CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 97

de 12 de junho de 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 107.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA :

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 107.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

08.01.12.361.8002.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 27.000,00

09.01.10.122.9002.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 8.000,00

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público

14.01.15.122.4002.040-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Art. 2º..

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Assessoria de Relações Institucionais

05.01 - Assessoria de Relações Institucionais

05.01.04.123.5002.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00.

0700 - Secretaria Municipal de Administração

07.01 - Secretaria Municipal de Administração

07.01.04.122.7002.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.01.04.122.7002.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.365.8002.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição 9.000,00

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01.14.422.0002.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

10.01.14.422.0002.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

Art. 3º..

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito Municipal

Decreto Nº 97/2017 - 12 de junho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em